



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.915, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.608,12 (quatro mil e seiscentos e oito reais e doze centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 693,85(seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)
0263	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 416,72(quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
0375	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.366,81(três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)
0378	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 130,74(cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0219	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.110,57(um mil e cento e dez reais e cinquenta e sete centavos)
0377	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
--

Valor: 3.497,55(três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal